



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.358, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Acresce parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 7.342, de 28 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei nº 7.342, de 28 de março de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º .....

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.”

..... (NR)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 24 de maio de 2018,**  
457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

**MARCUS MELO**

Prefeito de Mogi das Cruzes

**Dirceu Lorena de Meira**  
Secretário de Serviços Urbanos

**Perci Aparecido Gonçalves**  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Governo

**Aurílio Sérgio Costa Caiado**  
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 24 de maio de 2018. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)